



Congresso do Andes/SN definirá as ações dos docentes das IES em 2005

A instância máxima de nosso Sindicato Nacional reunir-se-á entre os dias 24/2 e 1º/3, em Curitiba. Serão tratadas questões cruciais como as contra-reformas conduzidas pelo governo Lula na área do ensino superior, assim como na legislação sindical e trabalhista do país. Neste contexto, também, a subserviência e o atrelamento que a direção majoritária da CUT tem demonstrado em relação aos poderes institucionais colocaram em discussão a desfiliação do Andes-SN desta central sindical.

No dia 17/2, estaremos realizando uma Assembléia da Adusp para discutir os temas pautados para o Congresso e eleger os delegados que nos representarão neste evento. O caderno com os textos apresentados para debate e com as resoluções que deverão ser votadas está disponível na página da internet do Andes-SN e também pode ser acessado através de nossa página na internet.

No que diz respeito à contra-reforma do ensino superior, a Adusp também

publicou no *Informativo Adusp* uma sucessão de textos, tratando da compra de vagas em instituições privadas (Prouni), do projeto dito de inovação tecnológica, do decreto que busca regularizar as fundações privadas de apoio e do processo de avaliação representado pelo Sinaes. Divulgamos, ainda, análise preliminar da diretoria da entidade sobre o Anteprojeto de Lei da Educação Superior, e um novo texto nesta edição do *Informativo Adusp* (vide p. 2 e 3).

Resistência

Caberá ao Congresso trazer as diretrizes de ações conjuntas com o movimento social organizado para resistirmos a esse conjunto de medidas que em sua essência fortalecem a privatização da educação superior no país, comprometem a autonomia universitária e têm uma perspectiva utilitarista e mercantil da produção de saber nas universidades e institutos de pesquisa públicos.

Com relação à CUT, distribuímos no final de janeiro/05 uma edição especial do

Informativo Adusp com o debate que realizamos entre as diferentes perspectivas de organização autônoma para os trabalhadores no Brasil. De um lado colocase a permanência na CUT, opondo-se ao atrelamento oficialista assumido por sua direção majoritária. De outro, desfiliar-se da Central e caminhar na direção de se construir uma organização alternativa.

O Andes-SN também acabou de distribuir uma tiragem limitada do jornal *AndESpecial*, com textos que expressam as diferentes posições sobre a questão e que pode ser obtido com o representante de sua unidade.

Debate democrático

A base das deliberações democráticas que orientarão as ações dos docentes no Andes-Sindicato Nacional são as Assembléias nas Seções Sindicais. Convidamos o colega a participar deste processo, comparecendo à Assembléia da Adusp de quinta-feira, 17/2.

Todos os textos referidos nesta matéria podem ser encontrados em www.adusp.org.br.

A reforma, a mídia seletiva e os equívocos de Tarso Genro

A maior parte da mídia vem dando destaque às críticas oriundas do setor privado (leia-se mantenedoras e suas associações) ao Anteprojeto de Lei da Educação Superior, ao passo que as críticas manifestadas pelo movimento social, como é o caso daquelas formuladas pelo Andes-SN, não têm recebido a mesma atenção.

Destaque-se que, muito antes de o setor privado pedir ao MEC que prorrogasse o prazo de 15/2/2005 para apresentação de emendas, o Andes-SN já havia questionado sua exigüidade.

Estranho amálgama

Por outro lado, é estranho que o ministro tenha, em recente entrevista concedida à revista *IstoÉ*, colocado “no mesmo balaio” os críticos do projeto, colocando lado a lado o Andes-SN e a associação

das mantenedoras (Ambes), como se se tratasse de posições semelhantes.

A atitude do ministro teve como resposta uma nota pública do Andes-SN, na qual este afirma: “Sem nenhum rigor ético, político e intelectual Tarso Genro avança um amálgama político juntando na mesma posição — os opositores — o Andes-SN, o PSTU e a Ambes”... “Considera ultra-radicalismo e ‘bobagem’, no melhor estilo Fernando Henrique-Paulo Renato, a análise feita por alguns dos melhores educadores brasileiros e tema de inúmeras teses de mestrado e doutorado sobre a vinculação Banco Mundial-OMC-FMI/projeto de reforma. Talvez ele devesse lembrar que os sítios daquelas entidades [na internet], onde projetos essencialmente similares aparecem, são acessíveis a quem se interessar sobre o assunto”.

Assembléia Geral da Adusp

Dia 17/2, às 17hs, no Anfiteatro da História

- Pauta: 1. Discussão sobre os temas em pauta no Congresso do ANDES S.N.:
- Reforma Universitária
 - Desfiliação à CUT
 - Reforma Sindical e Trabalhista
2. Eleição dos delegados da Adusp para o Congresso do Andes S.N.

“Reforma Universitária”: expansão a qualquer preço?

O MEC divulgou no dia 6 de dezembro de 2004 a versão preliminar do Anteprojeto de Lei de Educação Superior. Coroa, assim, uma série de iniciativas (como o Prouni que promove expansão no setor privado) que indicavam uma disposição de contemplar reivindicações populares por aumento de vagas no Ensino Superior, sem contudo dar a devida atenção para a qualidade de ensino que seria oferecida a estes postulantes. Este Anteprojeto é um documento complexo de 100 artigos, classificado pela Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes) como aparentando suscitar “contradições ou dificuldades de interpretação”.

De fato, levando em conta a atual legislatura do Congresso Nacional, extremamente favorável às instituições privadas de ensino superior, algumas “dificuldades de interpretação” podem transformar-se em armadilhas, como ocorreu na votação do Prouni. Destacamos a seguir algumas passagens problemáticas do Anteprojeto (lembrando que os grifos são de nossa autoria).

Algumas armadilhas potenciais

O Artigo 14, no seu inciso II, exige a *indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão* em todas as universidades. No entanto, o Artigo 35, que se refere apenas às universidades federais, repete a mesma exigência em seu inciso II. Por outro lado, o Capítulo III, do Título II, que trata exclusivamente das instituições privadas de educação superior, não repete essa exigência. É claro que essa repetição é desnecessária. Estaria ela repetida aí apenas para que fosse eliminada do Artigo 14, por pressão do setor privado?

Quando são definidas as condições mínimas para que as instituições de educação superior sejam consideradas universidade (Artigo 13) ou centro universitário (Artigo 25), estabelece-se que essas instituições devem ter pelo menos metade e um terço, respectivamente, do corpo docente com *titulação acadêmica de mestrado ou doutorado*. Esse condicionante não garante de modo algum que as aulas tenham que ser ministradas, nas proporções estabelecidas, por pessoal docente com essa qualificação mínima.

Por outro lado, quando se estabelece que a titulação mínima seja de *mestrado ou doutorado*, permite-se que, principalmente nas instituições privadas, a titulação mais baixa seja dominante e/ou exclusiva. A recente demissão em massa de doutores em algumas dessas instituições, em especial após a avaliação Capes, dá testemunho disso. Deve-se ainda destacar que o inciso II, do artigo 52 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), exige que apenas um terço do quadro docente das universidades tenha aquelas mesmas titulações mínimas (apresentando o mesmo “equivoco” de redação com a expressão *ou*). Ao não se revogar aquela disposição, as instituições que já existem poderão continuar com seu um terço de *mestres ou doutores*.

O Anteprojeto fere a Constituição Federal de 1988, que, através do inciso IV do Artigo 206, afirma a *gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais*. O inciso XII do Artigo 35 do Anteprojeto, que nomeia os princípios da *universidade federal*, limita essa gratuidade da seguinte forma: *gratuidade do ensino de graduação e de pós-graduação*, deixando de lado a extensão e todas as demais formas de ensino.

Assim, o Anteprojeto favorece os cursos de extensão pagos, existentes nas universidades públicas, e estimula a sua proliferação, além de, potencialmente, abrir as portas para uma revisão constitucional, visando a cobrança da educação superior por estados e municípios, justificando o que atualmente já se insinua em algumas instituições estaduais e é praticado abertamente, por meio de fundações, no nível municipal.

E o financiamento?

Quanto à expansão da educação superior na rede pública, é muito preocupante a referência, no inciso VII do Artigo 3º, ao aumento da oferta de *vagas*, com a meta de atingir o percentual de 40% das vagas de todo o sistema, até 2011. Acontece que, dada a expansão desenfreada do ensino superior privado nos últimos anos, em 2003 apenas 14% das vagas eram públicas, em média no país, estando esse percentual reduzido para menos de 4% em São Paulo, se forem consideradas como públicas, de fato, apenas as instituições estaduais e federais. Será que a idéia é realizar a enorme expansão prometida por meio da educação à distância, em particular na formação de professores, ou em Centros Universitários Estaduais e/ou Municipais com cobrança de mensalidades?

É necessário alertar para a falta crucial nesse Anteprojeto de determinações sobre como se dará o financiamento das ações necessárias para o cumprimento dos sete importantes objetivos, incluindo a expansão da rede pública, citados no Artigo 3º. Apesar de definir, no Artigo 9º, as instituições de educação superior *públicas* como aquelas *criadas*

ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público, pouco é explicitado sobre o financiamento necessário para o desempenho das muitas funções que lhe são atribuídas.

Há silêncio total sobre as instituições estaduais e municipais, sendo que a seção II do Capítulo II do Título II apenas se refere ao financiamento das instituições federais. O Artigo 41, nessa seção, define a fração das receitas da União, constitucionalmente vinculadas, a ser repassada às instituições federais; há, entretanto, dúvida, suscitada pelo seu *parágrafo único*, quanto à base de cálculo, pois se refere a uma dedução prévia, de montante ainda desconhecido, destinada ao Fundeb, o que poderá reduzir os recursos para o ensino superior quando comparado com a situação atual.

Além disso, vale ressaltar que, ao contrário do prometido em documentos anteriores, não há referência alguma à extinção da Desvinculação das Receitas da União (DRU), que atualmente confisca 20% da receita da educação. Ademais, há indícios de que os recursos previstos, se não ocorrer sensível aumento de arrecadação de *impostos* (e não de *contribuições, taxas* etc.), mal serão suficientes para a manutenção da estrutura atual, que dirá para uma expansão com a qualidade ainda hoje oferecida pelas universidades públicas!

Planos quinquenais

Dentre as disposições potencialmente com maiores implicações práticas, os Artigos 28 e 29 determinam a elaboração de planos quinquenais de *Desenvolvimento Institucional* (PDI) por todas as instituições de educação superior. O PDI deverá con-

ter: *as perspectivas de evolução; o projeto pedagógico; o projeto de desenvolvimento regional e local, conforme o artigo 3º da lei do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES); os instrumentos de integração com a sociedade em geral, em especial com as populações de seu entorno ou área de influência.*

O PDI constitui termo de compromisso da instituição de educação superior frente ao MEC e várias das exigências na sua elaboração podem ter conseqüências que alteram significativamente as práticas atuais no ensino, pesquisa e extensão, alterações essas que podem ter impacto positivo ou negativo, dependendo de circunstâncias ainda difíceis de projetar.

Por exemplo, assustam formulações, como as encontradas no Artigo 28, que incluem no termo de compromisso do PDI *“a oferta e expansão das atividades que envolvem a prestação de serviços essenciais às comunidades (...); atendimento das necessidades básicas de manutenção, melhoria e expansão dos hospitais, centros de saúde e outros estabelecimentos congêneres vinculados à instituição (...)*”. Isso tudo, sem a mínima explicitação de recursos financeiros necessários para tais funções e de sua origem, pode resultar em programas assistencialistas pouco consistentes, incompatíveis com as atividades-fim universitárias no ensino, pesquisa e extensão.

Por que reclamam as privadas?

Dos 100 artigos do Anteprojeto, apenas 11 se referem diretamente às instituições privadas. Não se vislumbra como, por meio desses artigos, possa ser atingida a indepen-

dência didático-científica e de gestão entre mantenedora e mantida, anunciada pelo MEC em documentos anteriores. Muito pelo contrário, em relação ao que é praticado nas instituições públicas poucas exigências são expressas no Anteprojeto.

Assim, no §2º do artigo 64, é exigido que nos conselhos, órgãos colegiados ou de gestão superior das entidades mantenedoras haja uma *participação de pelo menos 30% de doutores ou profissionais de comprovada experiência educacional*. No §6º desse mesmo artigo, a participação do capital estrangeiro é limitada a 30% do capital total e do capital votante das entidades mantenedoras.

Quanto às instituições mantidas, no **Artigo 71**, a exigência sobre a sua organização é bastante geral: *será definida na forma de seus estatutos e regimentos, considerando padrões de qualidade e as peculiaridades regionais e locais, atendido o disposto nesta lei*. O **Artigo 72**, que exige a constituição de um Conselho Superior Colegiado, *responsável pela elaboração das normas e diretrizes acadêmico-administrativas*, é criticado pelas entidades representativas das mantenedoras pelo fato de limitar sua representação a 20% do total de membros, independentemente do cargo ou atividade que exerçam na instituição. É criticado também o **Artigo 73** que prevê a eleição direta, pela comunidade, de *pelo menos um dirigente, no nível de pró-reitor ou equivalente*.

Primeiro Emprego Acadêmico

Os **Artigos 56 a 63** são dedicados à instituição do Primeiro Emprego Acadêmico, criticado também pela Andifes. Nesta modalidade, estudantes de graduação e de pós-graduação de instituições públicas, selecionados apenas segundo sua condição econômica e a frequência regular nos cursos, atuarão, respectivamente, em atividades de

extensão e como instrutores ou monitores na mesma instituição onde estudam. Dada a possibilidade de subvenção econômica consignada pelo Ministério do Trabalho e Emprego a essa modalidade de trabalho e as previsíveis restrições ao financiamento regular das instituições públicas, não teremos aí a contratação precária desses estudantes, a baixo custo, em substituição a docentes e funcionários do quadro regular das instituições? Além disso, se apenas o inciso III do artigo 57 for retirado, todo este programa, incluindo seus subsídios, poderá ser estendido para o setor privado.

Enquanto isso, em SP...

Quanto ao sistema universitário do Estado de São Paulo, como já ocorreu por ocasião da Reforma da Previdência, há indícios fortes de que a “Reforma da Educação Superior” em nosso Estado possa se antecipar. Por convocação do Secretário de Ciência e Tecnologia estão em andamento estudos, através de 5 grupos de trabalho constituídos em janeiro de 2005, que visam possibilitar uma expansão considerável, aparentemente sem uma correspondente injeção de recursos. O Plano Diretor que sairá destes estudos deve ser submetido ao Governador em 1º/6/2005.

Reajuste salarial de 2004 acumula 7,06% e demonstra acerto da greve em 2004

O reajuste de 2,76% nos salários de janeiro/05 foi resultado da política salarial que conquistamos em 2004. Com isso elevou-se para 7,06% o índice total de correção obtido com nossa greve na data-base de 2004.

As mobilizações conduzidas pelo Fórum das Seis pressionaram os Reitores e o Governo do Estado, forçando o Cruesp a descartar os sucessivos zeros redondos que teimava em oferecer.

Foi um duro embate, que acabou levando ao reajuste acumulado de 7,06% — bem acima, portanto, da inflação de 4,37% medida pelo Dieese de abril/03 a abril/04. Lembramos que inflação de abril/04 a abril/05, que deve ficar em torno de 8,7%, será negociada na data-base de 2005.

Fórmula de reajuste

O índice de 2,76% concedido em janeiro foi resultado da aplicação da fórmula de reajuste que negociamos e que dependia da arrecadação final do ICMS em 2004. Esta ficou



Concentração no vão do Masp, durante a greve de 2004

em R\$ 33,597 bilhões, apenas 0,4% acima do que previa a Adusp em maio/04. A previsão do governo do Estado em seu orçamento/2004, feito em meados de 2003, era de R\$ 31,28 bilhões, 6,9% abaixo do realizado.

Confirmou-se o que temos sustentado regularmente: as chances de erro de previsões defasadas em quase um ano — e que o Cruesp recorrentemente insiste em utilizar — são muito maiores do que aquelas assentadas sobre os meses imediatamente precedentes. Tanto mais quan-

do a defasagem também costuma refletir interesses políticos em subestimar a arrecadação do Estado.

A folha de pagamento que divide a diferença de arrecadação foi revista pelo Cruesp na última reunião entre sua comissão técnica e o Fórum das Seis. Isso implicou uma pequena melhora no índice de reajuste, pois retomou-se o mês de setembro como referência, ao invés de dezembro, e cuidou-se de expurgar da folha os lançamentos adicionais de 13º e do auxílio-alimentação, pago retroativamente naquele mês.

Cortada há 7 meses, professora do IQ ainda aguarda pagamento

A professora Wladia Viviani ainda batalha por seus direitos trabalhistas após sete meses de sua demissão do Instituto de Química (IQ). Ela foi admitida em 1996, em regime precário de trabalho, e permaneceu até julho do ano passado, quando seu contrato acabou e não foi renovado.

“De repente não tinha mais salário. Eu tenho uma filha para sustentar”, diz a professora. O IQ não lhe pagou direitos elementares que estavam pendentes, como férias, 13º salário e uma

licença-prêmio. O processo referente ao último benefício, correspondente a três meses de salário, ficou parado no Departamento de Recursos Humanos (DRH) da Reitoria.

O DRH alegava estar aguardando parecer da Consultoria Jurídica sobre a conversão da licença-prêmio em pecúnia. Mas em casos como esse não há alternativa se não o pagamento. “Meu caso é diferente. Não estou mais trabalhando”. A professora ainda não recebeu os vencimentos referentes a seu último mês de trabalho.

A Adusp vinha cobrando da Reitoria uma solução urgente para o caso, diante das ilegalidades e dos abusos praticados contra a docente do IQ. No dia 11/2, o professor Celso de Barros Gomes, chefe de gabinete do Reitor, informou-nos que as quantias a que a professora tem direito serão pagas na próxima folha de pagamento, no dia 4/3.

Em agosto de 2003, o Departamento de Bioquímica do IQ renovou seu contrato por 10 meses. Ela foi informada em junho de 2004 de que o

contrato havia sido prorrogado mais uma vez, até julho. No entanto, não encontrou o documento correspondente entre os papéis de seu processo quando foi consultá-lo, no segundo semestre de 2004.

Ao desligá-la em junho de 2004, o conselho departamental comportou-se como se a não-renovação do contrato já estivesse definida anteriormente. Seus recursos foram indeferidos. Wladia recorreu à Congregação e ingressou com uma ação na Justiça para ser reintegrada ao cargo.

Adusp requer ao Reitor sindicâncias para apurar exercício paralelo de cargos na USP e em fundações

Entidades privadas também foram notificadas para que alterem seus estatutos

A diretoria da Adusp, cumprindo decisão da Assembleia geral de 15/12, enviou correspondência ao Reitor e às fundações privadas “de apoio” que atuam na USP, solicitando que se ponha um paradeiro na “ilegalidade que consiste no exercício concomitante, por servidores docentes, de cargos diretivos na Universidade e em fundações de apoio”, conforme afirma o ofício 001/05 remetido à Reitoria em 21/1/05.

A Adusp informou ao reitor Adolpho Melfi que tal prática “é induzida por certas disposições estatutárias das chamadas fundações de apoio, que vinculam certos cargos de direção ou chefia da Universidade aos cargos dessas entidades privadas, procurando assim, ilegalmente, *determinar deveres aos servidores docentes desta instituição*”.

O ofício reitera o entendimento da Adusp, amparado em parecer de sua assessoria jurídica, de que docentes em cargos de chefia administrativa não podem acumular concomitantemente cargos diretivos em fundações de apoio, “em especial por determinação dos respectivos estatutos, que, instituídos por força de particulares, jamais deveriam vincular tais funções a cargos públicos, em manobra manifestamente ilegal, além de não possuírem poder coercitivo algum sobre o serviço público, e, conseqüentemente, sobre os docentes”.

No documento a Adusp pede ao Reitor, diante dessa denúncia, “que se promova, junto à Reitoria e a todas as Unidades desta Universidade, a instauração de sindicâncias a fim de apurar a existência

desta forma de vínculo entre os servidores docentes e as fundações de apoio, bem como eventual improbidade administrativa destes servidores docentes, inclusive com fundamento no artigo 243 da Lei Estadual 10.261/68”.

Ofícios às fundações

Por outro lado, as diferentes fundações privadas “de apoio” também receberam ofícios da Adusp, solicitando-lhes que, caso os respectivos

estatutos estabeleçam a citada vinculação de cargos diretivos das entidades aos cargos públicos da USP (chefes de departamento, diretores, pró-reitores, reitor e outros), promovam então a devida alteração, suprimindo o vínculo.

Diz o ofício: “Certos de que uma instituição privada não possui poder coercitivo para a imposição de deveres a servidores públicos e de que seu instrumento parti-

cular de instituição e respectivos estatutos não têm o condão de vincular cargos públicos às suas atividades, aguardamos as providências cabíveis ora solicitadas das fundações que incorreram nessa prática.”

A correspondência enviada às fundações informa, ainda, que a Adusp requereu ao Reitor que apure “as irregularidades decorrentes deste vínculo”, bem como ao Ministério Público Estadual de

São Paulo “que determine às fundações privadas ‘de apoio’ as alterações estatutárias necessárias e apure a improbidade administrativa decorrente desta ilegal relação”.

A Fundação Universidade de São Paulo (Fusp) e a Fundação Faculdade de Educação (Fafe) são duas das entidades privadas cujos estatutos instituíram “cruzamento de cargos”, criando vinculação automática de seus cargos a cargos da USP.

Manifestantes protestam contra taxas do vestibular e ocupam prédio da Fuvest

Cerca de 100 manifestantes ocuparam no dia 10/2, por cerca de duas horas, a sede da Fuvest. Eles reivindicavam uma reunião com a diretoria da fundação e com o Reitor, pois defendem o fim da taxa de inscrição e mudanças na seleção dos alunos da USP.

Protestaram, igualmente, contra a Reforma Universitária do governo Lula, o Programa Universidade para Todos (Prouni) e a existência do vestibular. Um estudante foi detido pela polícia e conduzido ao 51º Distrito Policial, mas logo depois liberado.

Maurício Costa, um dos diretores do Diretório Central dos Estudantes (DCE), explica que o principal alvo do protesto era a “catracalização” da universidade pública, termo que usa para designar os mecanismos que atualmente regulam o acesso ao ensino superior público. Segundo ele, esses mecanismos atuam como uma “catra-

ca” que impede que a maioria dos jovens ingresse na universidade pública e gratuita.

Além do DCE, participaram da manifestação o Movimento dos Sem Educação (MSE), a Associação dos Alunos do Cursinho da Poli (AACP), cursinhos comunitários e integrantes de outras organizações, como o Movimento Terra, Trabalho e Liberdade (MTL). PSTU e PSOL também estavam representados.

Gás pimenta

Assim que entraram, os manifestantes dirigiram-se ao 2º andar do prédio, onde se localizam a diretoria e a administração da fundação. Minutos depois chegou a Polícia Militar. Os coordenadores do protesto organizaram uma comissão para negociar a desocupação pacífica do local. Seus membros foram até o térreo para conversar com os policiais e funcionários da Fuvest.

A negociação estava em andamento quando os policiais jogaram gás pimenta nos manifestantes. No 2º andar, várias pessoas começaram a tossir e foram para o pátio interno localizado no 1º andar. Temendo uma invasão por parte da PM, os ocupantes bloquearam o elevador e as escadarias do térreo com cadeiras e vasos.

Bruno Magalhães Silvano, colaborador do DCE e aluno de História, foi preso e levado para o 51º DP. A alegação foi de que teria desacatado um policial. O soldado Cassiano, do 16º Batalhão, afirma que Bruno o empurrou. O estudante defende-se, dizendo que apenas tentou convencer os policiais a não entrarem no prédio. Porém, teria caído após receber uma rasteira de Cassiano, sendo algemado em seguida por outros PMs.

Os professores Sérgio Tadeu e Raquel Casarotto, diretores da Adusp, foram até o local acompanhar a situação.

Também compareceu o professor Osvaldo Coggiola, vice-presidente do Andes-Sindicato Nacional. A Adusp apóia reivindicações do movimento, tais como a extinção da taxa de inscrição e mudanças no vestibular.

Reunião em 1º/3

Em reunião com o diretor-executivo da Fuvest, professor Evaldo Comune, e com a tenente PM que comandava a operação, a comissão organizada pelos manifestantes recebeu garantias de que os ocupantes teriam sua segurança preservada.

Eles deixaram o local após receberem a notícia da liberação de Bruno, e seguiram para a Reitoria, onde encerraram o protesto uma hora depois. A diretoria da Fuvest agendou para 1º/3 uma reunião com representantes das organizações para discutir as taxas cobradas para inscrição no vestibular e as receitas da fundação.